



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Data: 13 de julho de 2022

Local: Sede Angélica – Avenida Angélica, 2.364 – São Paulo

Início: 13h35min

Término: 14h50min

Presenças:

Eng. Civ. e Geol. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis.

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Francisco Trevizane.

Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha.

Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel.

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Henrique Di Santoro Junior.

Tecg. Eletron. Ricardo Massashi Abe.

Ausências justificadas: Eng. Ind. Mec. Amauri Olivio e Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Júnior.

Apoio Técnico: Adélio Antunes Junior.

I - Abertura da sessão e verificação do quórum: Constatada a existência de quórum, o Sr. Coordenador, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Francisco Trevizane, deu início aos trabalhos, cumprimentando a todos e agradecendo pelas presenças.

II – Leitura, discussão e votação da Súmula da reunião ordinária de 15/06/2022: Dispensada a leitura a súmula, haja vista o encaminhamento na convocação, foi aprovada a súmula, com abstenção do Cons. Henrique Di Santoro Junior, o qual justificou por ter estado ausente da reunião.

III - Leitura de extratos de correspondências recebidas e expedidas:

Não houve.

IV – Análise de Processos:

Não houve.

V – Outros assuntos:

O Sr. Coordenador destacou novamente o assunto referente ao Projeto de Lei nº 1024/2020 que “altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo”, comentando sobre a última versão disponibilizada.

O Cons. Schenkel ressaltou que o projeto de lei já se encontra em fase de aprovação na Câmara dos Deputados e salientou das dificuldades em propor sugestões nesse momento, mas que, de qualquer forma, a Comissão poderia se manifestar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

O Cons. Fábio expressou seu entendimento no sentido de que há, ainda, muitas fases de tramitação e sempre se pode tentar apresentar adequações ao texto. Destacou ainda que há diversas entidades se preparando para isso e que, em sua opinião, haverá judicialização ainda antes da aprovação final, tendo em vista que há diversos problemas com o texto em análise.....

Após outras manifestações dos presentes, ficou definido que o assunto deveria voltar à próxima reunião, com nova análise e proposição de adequações/alterações, partindo-se do último texto proposto.....

Em seguida, passou à discussão do item V.I – Anteprojeto de Resolução nº 003/2022 – Altera a Resolução nº 1008, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades e a Resolução nº 1047, de 28 de maio de 2013, que altera a Resolução nº 1008, de 2004.....

O Sr. Coordenador comentou que esteve na UGI Americana, em contato com a chefia, buscando informações sobre a proposta e possíveis sugestões de adequações para agilizar procedimentos, tendo recebido sugestões, inclusive de redução de prazo de recurso ao Plenário para 30 dias. Os presentes discutiram também quanto à redação do novo artigo 9º, no que diz respeito à possibilidade de notificação para apresentar documentos no prazo de 10 dias, somente se existir profissional no local da obra ou serviço.....

Após manifestações dos Conselheiros e do apoio técnico, ficou definido que a Comissão deveria encaminhar à Presidência, manifestação no sentido de: 1 – Propor também a alteração do § 1º do artigo 18 da Resolução 1.088, de 2004, reduzindo o prazo para apresentação de recurso ao Plenário do Crea de 60 (sessenta) para 30 (trinta) dias; 2 – Propor adequação da redação proposta para o novo artigo 9º, cujo texto será enviado pelo Sr. Coordenador ao apoio técnico.....

VI - Comunicados:

Não houve.....

Nada mais a ser discutido, o Coordenador, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Francisco Trevizane, agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião.....

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Francisco Trevizane
Coordenador da Comissão Permanente de Legislação e Normas